



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlandia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos

PODER EXECUTIVO EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PORTARIA N.º 28.196

de 01 de Junho de 2021.

“**INSTAURA** processo administrativo em face da empresa **NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA**, CNPJ n.º 03.612.312/0004-97, que firmou Ata de Registro de Preços com o Município em 05.01.2021, decorrente do Pregão n.º 148/2020 (aquisição de suplementos nutricionais orais, dietas enterais, fórmulas nutricionais especiais e fórmulas infantis especiais alimentares para a Secretaria Municipal de Saúde), visando apurar a aplicação de eventuais penalidades, contratuais e legais (cláusula quinta, das sanções por inadimplemento, e Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02), decorrentes, em tese, do cometimento de infração contratual (descumprimento na entrega dos produtos solicitados, no prazo estipulado no Edital do certame, referente ao empenho n.º 2.157, enviado à empresa em 08.03.2021)”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXVII do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia; **CONSIDERANDO**:

(i) A rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços firmada entre o Município e a empresa contratada acima descrita, em 10.05.2021, com fundamento no item 8.1.1,

cláusula oitava, em razão de não ter entregado os produtos solicitados pela Administração Municipal (28 latas de Dianutri 400 grs, ao invés de 250 latas) mediante a nota de empenho n.º 2.157, que lhe foi enviada em 08.03.2021, infringindo a cláusula quarta, subitem 2 de referida Ata;

(ii) que existe o interesse público em garantir, com a maior brevidade possível, o fornecimento daqueles produtos para a Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica instaurado processo administrativo contra a empresa **NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA**, CNPJ n.º 03.612.312/0004-97, objetivando a aplicação de eventuais penalidades cabíveis previstas na cláusula quinta da Ata de Registro de Preços, firmada com o Município em 05.01.2021, bem como nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02;

Art. 2.º O processo administrativo de que trata o artigo anterior será conduzido pela seguinte Comissão, ora nomeada:

I – Jefferson Aparecido Solly, Consultor Jurídico, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 15.979.654-4-SSP/SP;

II – Fábio Benini, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 29.693.598-0-SSP/SP;

III – André da Silva Bagini, servidor público municipal portador da Cédula de Identidade, RG n.º 24.436.662-7 – SSP/SP;

§ 1.º O processo administrativo será presidido pelo membro Jefferson Aparecido Solly;

§2.º O prazo para conclusão deste processo administrativo será de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e a critério do Prefeito Municipal;

Art. 3.º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Orlandia/SP, 01 de Junho de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 28.197

de 01 de Junho de 2021.

“**INSTAURA** processo administrativo em face da empresa **SOLUÇÕES EM ENGENHARIA, MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ n.º 13.247.877/0001-23, que firmou contrato administrativo com o Município em 11.05.2016, decorrente da Concorrência Pública n.º 001/2016 (execução dos serviços de reforma e ampliação do Ginásio Municipal de Esportes), visando apurar a aplicação de eventuais penalidades, contratuais e legais (cláusulas contratuais oitava, das obrigações, subitem 8.2.1 das obrigações, e décima primeira, subitem 11.1, da rescisão e sanções, e Lei Federal n.º 8.666/93), decorrentes, em tese, do cometimento de infração contratual (inexecução contratual – paralisação ou abandono de obra)”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXVII do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia;

CONSIDERANDO a rescisão contratual unilateral em face da contratada, em razão do descumprimento de obrigações contratuais – inexecução contratual (paralisação ou abandono de obra), com fundamento nos artigos 77 e 78, incisos I e V, e 79, I, todos da Lei Federal n.º 8.666/93, e cláusula contratual oitava (das obrigações, subitem 8.2.1) e décima primeira (subitem 11.1, da rescisão e sanções).

RESOLVE:

Art. 1.º Fica instaurado processo administrativo contra a empresa **SOLUÇÕES EM ENGENHARIA, MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ n.º 13.247.877/0001-23, objetivando a aplicação de eventuais penalidades cabíveis previstas na cláusula décima primeira, subitem 11.1, da rescisão e sanções, e Lei Federal n.º 8.666/93;

Art. 2.º O processo administrativo de que trata o artigo anterior será conduzido pela seguinte Comissão, ora nomeada:

I – Jefferson Aparecido Solly, Consultor Jurídico, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 15.979.654-4-SSP/SP;

II – Fábio Benini, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 29.693.598-0-SSP/SP;

III – André da Silva Bagini, servidor público municipal portador da Cédula de Identidade, RG n.º 24.436.662-7 – SSP/SP;

§ 1.º O processo administrativo será presidido pelo membro Jefferson Aparecido Solly;

§2.º O prazo para conclusão deste processo administrativo será de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e a critério do Prefeito Municipal;

Art. 3.º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Orlandia/SP, 01 de Junho de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 85/2021** tipo MENOR PREÇO. **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CAMARAS E BICOS PARA PNEUS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**. A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 09:00h do dia 17/06/2021, onde ocorrerá o processamento do pregão. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 07/06/2021.

Orlandia, SP, 02 de Junho de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 86/2021** tipo MENOR PREÇO. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DIETAS ENTERAIS E FÓRMULAS INFANTIS**. A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 14:30h do dia 17/06/2021, onde ocorrerá o processamento do pregão. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 07/06/2021.

Orlandia, SP, 02 de Junho de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 87/2021** tipo MENOR PREÇO. **AQUISIÇÃO DE UM CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA PARA O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**. A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 14:30h do dia 18/06/2021, onde ocorrerá o processamento do pregão. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 07/06/2021.

Orlandia, SP, 02 de Junho de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2021** tipo MENOR PREÇO. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CASA DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO DE ASSIS.** A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 09:00h do dia 18/06/2021, onde ocorrerá o processamento do pregão. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 07/06/2021.

Orlandia, SP, 02 de Junho de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através da Senhora Pregoeira faz público que referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2021, objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CASA DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO DE ASSIS.** não esteve presente nenhum licitante interessado, restando à licitação deserta.

Orlandia, SP, 02 de Junho de 2021.

LARISSA C M SOARES SESTARI – Pregoeira..